



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 109, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do **Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON, instituído pela Lei nº 1026/01 de 10 de outubro de 2001, de conformidade com o artigo 16 do mencionado diploma legal, nomeados através do Decreto nº 101/2008 passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – Representante do PROCON:

a) – **Janaina Padilha Ramos Oliveira** – Oficial Administrativo.

II – Representante do Ministério Público:

a) - **Daniel Pivaro Stadniky**.

III – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: **Raquel Linia Soares**;
b) Suplente: **Aparecida Soares de Oliveira**.

IV – Representantes da Equipe de Vigilância Sanitária do Município:

- a) Titular: **Elizete Gomes de Aguiar**;
b) Suplente: **Natália Hernandes**.

V- Representantes da Gerência Municipal de Saúde:

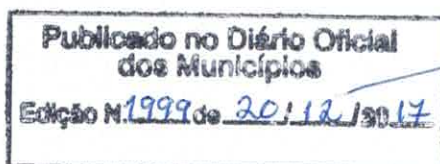
- a) Titular: **Cristina de Oliveira Pereira**;
b) Suplente: **Roseneide Barbosa da Silva Touro**.

VI – Representantes da ACEN - Associação Comercial e Empresarial de Naviraí:

- a) Titular: **Antônio Simões Diniz**;
b) Suplente: **Emerson Alexandre Paulis**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 4 de dezembro de 2017.




JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal